

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0263263/2024-ALE/SEC-ADM/SUP-TI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA INFOSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INFOSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.381/0001-03, sediada na Rua Manoel Lorentino de Souza, nº 1882, bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO, CEP. 76.820-146, neste ato representada por FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO, portador do CPF nº 851.746.292-00, e inscrito no RG sob o nº 845.838, SSP/RO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21.347/2023 e Processo SEI 100.173.000007/2023-99, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO quanto ao item 3 do contrato n. 15/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a empresa INFOSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA., o qual tem como objeto o fornecimento de serviços de intervenção, manutenção em equipamentos fiscal relógios de ponto eletrônico, retirada do lacre para troca de bateria realtime, reparos, testes, desbloqueio, relacre, atualização do firmware, fornecimento de bobina de impressão térmica e locação de software de gerenciamento de equipamento de registro eletrônico de ponto para atender as demandas dessa Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que faz parte deste instrumento.

Parágrafo único: O aditivo em questão trata-se somente da prorrogação quanto ao item 3 do Contrato 015/2023, “locação de software”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias, com início em 09 de agosto de 2024 e término em 06 de novembro de 2024, como disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de

21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 17.559,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), referente às despesas proporcionais para o corrente ano – Agosto a Novembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.126.1006.2405.240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.10 – Manutenção e Conservação de Equipamento de TI

Número empenho: 2024NE001731

Valor da cobertura orçamentária: 17.559,00 (Dezesete Mil, quinhentos e cinquenta e nove Reais)

Processo eletrônico n. 100.173.000007/2023-99

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 15/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.173.000007/2023-99.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 26 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 09 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

INFOSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO**, **Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 09/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0263263** e o código CRC **15BA41E4**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
Processo Administrativo nº 100.173.000007/2023-99

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: INFOSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO quanto ao item 3 do contrato n. 15/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a empresa INFOSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA., o qual tem como objeto o fornecimento de serviços de intervenção, manutenção em equipamentos fiscal relógios de ponto eletrônico, retirada do lacre para troca de bateria realtime, reparos, testes, desbloqueio, relacre, atualização do firmware, fornecimento de bobina de impressão térmica e locação de software de gerenciamento de equipamento de registro eletrônico de ponto para atender as demandas dessa Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que faz parte deste instrumento.

Parágrafo Único – O aditivo em questão trata-se somente da prorrogação quanto ao item 3 do Contrato 015/2023, “locação de software”.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias, com início em 09 de agosto de 2024 e término em 06 de novembro de 2024, como disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 17.559,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), referente às despesas proporcionais para o corrente ano – Agosto a Novembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.126.1006.2405.240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.10 – Manutenção e Conservação de Equipamento de TI

Número empenho: 2024NE001731

Valor da cobertura orçamentária: 17.559,00 (Dezessete Mil, quinhentos e cinquenta e nove Reais)

Processo eletrônico n. 100.173.000007/2023-99

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 15/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.173.000007/2023-99.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 26 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 09 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

INFOSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO, Usuário Externo, em 09/08/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 09/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0263263 e o código CRC 15BA41E4.

Referência: Processo nº 100.173.00007/2023-99

SEI nº 0263263

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 Processo Administrativo nº 100.1723.000076/2024-63

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 024/2021, referente à avença celebrada entre esta Casa Legislativa e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELI, que depois de transformação societária passou a adotar o nome empresarial LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., para a prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e abastecimento de combustíveis para a frota da ALE/RO.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI nº 100.1723.000076/2024-63, o Processo SEI nº 100.172.000004/2023-65 e o Contrato nº 024/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra em previsão normativa da Lei nº 8.666/93 (art. 65, § 1º), mediante a regra de ultratividade disposta no art. 190 da Lei nº 14.113/2021 (nova Lei de Licitações).

DA JUSTIFICATIVA: A área responsável, por meio de Manifestação Técnica aditivo juntada ao Processo SEI nº 100.1723.000076/2024-63, asseverou existir vantajosidade no acréscimo e necessidade da Casa de Leis na celebração do referido acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste instrumento é de R\$ 101.441,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais), conforme Despacho nº 0458/2024/SPO.

Pré-empenho: 2024PE000052

Programa de trabalho: 01.122.1020.2062.2062 – Manter a Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Outras despesas correntes – material de consumo

Subitem/Despesa: 01 – combustíveis e lubrificantes automotivos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, portanto, as demais cláusulas do Contrato 024/2021/ALE/RO, integrante do no Processo SEI nº 100.1723.000076/2024-63.

Por estarem justas e acordadas, fica lavrado o presente TERMO ADITIVO (registrado à folha nº 23 do Livro de Termos Aditivos do ano de 2024 da Advocacia Geral da ALE/RO) o qual será assinado pela contratante e pela contratada, sendo responsabilidade da primeira a publicação do presente aditamento na imprensa oficial.

Porto Velho, 2 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA:29905648291
Assinado de forma digital por ARILDO LOPES DA SILVA:29905648291
Dados: 2024.08.02 18:19:25 -04'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

Evelyn Cristina Borges da Silva
Assinado de forma digital por Evelyn Cristina Borges da Silva

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ nº 12.039.966/0001-11